



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b>Nº / ANO: 150/2015</b>
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI		Data: 18/11/2015
CNPJ: 03.450.083/0001-09		
<b>VALOR (R\$): 385.990,00</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 7º, IV - Resolução 3.922/10	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b>  <b>Aplicação no Fundo Itaú Institucional Referenciado DI FI. (C/C 79.566-8)</b>  Aplicação de parte das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos em um fundo que traga proteção contra as oscilações de mercado, aliado a perspectiva de bons retornos. Considerando ainda a obrigação de mantermos o enquadramento na Resolução nº 3.922. XX		
<b>Características dos ativos:</b> <b>FI 100% títulos TN</b>		
<b>Proponente:</b>  Eduardo de Oliveira ANBIMA – CPA-10 – 24/06/2017 CPF 000.000.000-00	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  Danielle Villas Bôas Agero Corrêa ANBIMA – CPA-20 – 10/07/2015 CPF 000.000.000-00	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro CPF 000.000.000-00